



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 151/2017**

### **Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED/TEC-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biociências, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 2.547 (duas mil, quinhentas e quarenta e sete) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

| <b>DISCIPLINAS</b>                          | <b>CARGA HORÁRIA - H/A</b> |                          |
|---|----------------------------|--------------------------|
|   | <b>Aulas presenciais</b>   | <b>Aulas a distância</b> |
| <b>1º PERÍODO</b>                           |                            |                          |
| <i>Anatomia Geral</i>                       | 80                         |                          |
| <i>Bioquímica</i>                           | 80                         |                          |
| <i>Citologia e Histologia</i>               | 80                         |                          |
| <i>Introdução à Estética e Cosmética</i>    | 40                         |                          |
| <i>Língua Portuguesa: Leitura e Escrita</i> | 40                         |                          |
| <i>Química Geral e Orgânica</i>             | 80                         |                          |
| <b>Total do período</b>                     | <b>400</b>                 |                          |



## UNITAU

---

### 2º PERÍODO

|  |            |
|--|------------|
| <i>Anatomia Aplicada à Estética</i>                    | 40         |
| <i>Atividade Física e Estética</i>                     | 40         |
| <i>Biossegurança</i>                                   | 40         |
| <i>Fisiologia</i>                                      | 80         |
| <i>Imunologia e Microbiologia</i>                      | 80         |
| <i>Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos</i> | 40         |
| <i>Pele e Anexos e os Fundamentos da Dermatologia</i>  | 40         |
| <i>Psicologia Aplicada à Estética</i>                  | 40         |
| <b>Total do período</b>                                | <b>400</b> |

### 3º PERÍODO

|   |            |
|---|------------|
| <i>Cosmetologia e Formulações Cosméticas</i>              | 80         |
| <i>Estética Podal</i>                                     | 40         |
| <i>Ética e Bioética</i>                                   | 40         |
| <i>Farmacocinética Aplicada à Estética</i>                | 40         |
| <i>Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular</i> | 80         |
| <i>Introdução à Estética Corporal</i>                     | 40         |
| <i>Introdução à Estética Facial</i>                       | 40         |
| <i>Nutrição e Estética</i>                                | 40         |
| <b>Total do período</b>                                   | <b>400</b> |

### 4º PERÍODO

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| <i>Eletroterapia</i>        | 80         |
| <i>Estética Corporal</i>    | 80         |
| <i>Estética Facial</i>      | 80         |
| <i>Fitocosméticos</i>       | 40         |
| <i>Saúde Pública</i>        | 40         |
| <i>Técnicas de Massagem</i> | 80         |
| <b>Total do período</b>     | <b>400</b> |



## UNITAU

### 5º PERÍODO

|   |            |           |
|---|------------|-----------|
| <i>Eletroterapia Aplicada à Estética</i>          | 80         |           |
| <i>Epilação</i>                                   | 40         |           |
| <i>Gestão e Empreendedorismo</i>                  | 40         | 40        |
| Nanocosmetologia                                  | 40         |           |
| <i>Projeto Interdisciplinar I</i>                 | 40         |           |
| <i>Técnicas Estéticas no Pré e Pós-operatório</i> | 80         |           |
| <i>Terapias Capilares e Tricologia</i>            | 80         |           |
| <b>Total do período</b>                           | <b>400</b> | <b>40</b> |

### 6º PERÍODO

|  |              |           |
|--|--------------|-----------|
| Documentação Fotográfica                                 | 40           |           |
| Ergonomia Aplicada à Estética                            | 40           |           |
| <i>Maquiagem Profissional e Visagismo</i>                | 80           |           |
| Marketing Aplicado à Estética                            | 40           | 40        |
| Primeiros Socorros                                       | 40           |           |
| Projeto Interdisciplinar II                              | 40           |           |
| Recursos Estéticos                                       | 40           |           |
| <i>Terapias Estéticas Complementares</i>                 | 80           |           |
| <b>Total do período</b>                                  | <b>400</b>   | <b>40</b> |
| <b><i>Carga horária total de aulas de 50 minutos</i></b> | <b>2.400</b> | <b>80</b> |

---

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Carga horária de aulas (2.400 h/a) convertida em horas</b>                | <b>2.000h</b> |
| <b>Carga horária das atividades a distância (80 h/a) convertida em horas</b> | <b>67h</b>    |
| <b>Atividades Complementares - AC</b>  | <b>200h</b>   |
| <b>Estágio Supervisionado</b>  | <b>280h</b>   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>  | <b>2.547h</b> |

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Art. 4º** As Atividades Complementares - AC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 280 (duzentas e oitenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2018 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 3 de agosto de 2017.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
**Presidente em Exercício**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 8 de agosto de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**